

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao edital de **Credenciamento nº 039/2025**, destinado ao **credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN**. Aos 03 dias de setembro de 2025, a Agente de Contratação Priscila Schwabe da Silveira, designada pela Portaria nº 289/2025, com base no subitem 4.1 do edital, passa a fazer as seguintes considerações: **Banco do Brasil S.A.**, os documentos de habilitação foram apresentados na data de 24 de julho de 2025, às 14h05 (documento SEI nº 26252471). De acordo com o subitem 16.3 do edital que menciona, "*É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21*", a Agente de Contratação, por meio dos Ofícios SEI nº 26298316/2025, 26322426/2025, 26381179/2025, 26483642/2025 e 26565132/2025, oportunizou ao Proponente a complementação dos documentos de habilitação que foram apresentados em desacordo com o edital. A participante encaminhou os documentos solicitados, documentos SEI nº 26322229, 26381098, 26517441 e 26574476, desta forma atendendo a diligência empregada. **Fitbank Instituição de Pagamento S.A.**, os documentos de habilitação foram apresentados na data de 29 de julho de 2025, às 11h (documento SEI nº 26273333). De acordo com o subitem 16.3 do edital, a Agente de Contratação, por meio dos Ofícios SEI nº 26337083/2025, 26424873/2025, 26529955/2025 e 26605685/2025, oportunizou ao Proponente a complementação dos documentos de habilitação que foram apresentados em desacordo com o edital. A participante encaminhou os documentos solicitados, documentos SEI nº 26400819, 26489584 e 26673282, desta forma atendendo a diligência empregada. Sendo assim, por atender as condições de habilitação, a Agente de Contratação decide **HABILITAR** o **Banco do Brasil S.A.**, para os itens 1, 2, 3 e 4 e o **Fitbank Instituição de Pagamento S.A.** para os itens 2 e 3. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/09/2025, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26673293** e o código CRC **B9FA76C2**.